EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.868/2025
ID CIDADES: 2025.003E0700001.01.0015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA,** Estado do Espírito Santo, com prévia autorização do Chefe do Poder Executivo e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2.021 e posteriores alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar licitação, na modalidade de **LEILÃO, pelo critério de julgamento "MAIOR OFERTA DE PREÇO", para alienação de bens móveis pertencentes ao Patrimônio do Município de Águia Branca - ES,** observados o valor mínimo estabelecido neste Edital, para promover a venda de imóveis de sua propriedade, no estado em que seencontra, descrito e caracterizado no **ANEXO I** deste Edital.

DATA DA SESSÃO:19/09/2025
HORÁRIO: 08h00min (horário de Brasília)
ENDEREÇO VIRTUAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
ENVIO DAS PROPOSTAS: Até às 07h:59min do dia 19/09/2025

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação (Leilão) na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subseqüente (inclusive o horário), independentemente de nova comunicação.

Ato de nomeação da comissão especial (leilão) e membros da equipe de apoio: Portarias nº 23.953/2025 e 24.287/2025.

1. DO OBJETO E INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Constitui OBJETO do presente edital, a alienação de bens móveis considerados inservíveis de propriedade do município de Águia Branca - ES, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e Termo de Referência **(Anexo I)**.

1.2 Os bens, mencionados no Anexo I, serão vendidos no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades **intrínsecas ou extrínsecas.**

1.3 Local para retirada do Edital: Prefeitura Municipal de Águia Branca/ES, localizada na na Rua Vicente Pissinati, 71 – Centro – Águia Branca – ES e pelos sítios eletrônicos **www.portaldecompraspublicas.com.br e** **www.aguiabranca.es.gov.br** e Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP.

1.4 Os esclarecimentos e informações sobre o Edital, poderão ser solicitados ao Servidor João Batista Regattieri (Leiloeiro), pelo telefone n.º (27) 3745-1357, das 07:00 às 11:00 e das 12:30 ÀS 15:00h (segunda a quinta-feira) e de 07:30 às 12:00h (sexta-feira) ou pelo e-mail *licitacao@aguiabranca.es.gov.br.*

1.5 Os esclarecimentos e informações sobre os bens a serem leiloados poderão ser solicitados aos servidores Bruno Monfardini Gomes; Yasmin dos Santos Cruza e Maurício Possatti dos Santos, pelo telefone n.º (27) 3745-1357, das 07:00 às 11:00 e das 12:30 ÀS 15:00h (segunda a quinta-feira) e de 07:30 às 12:00h (sexta-feira).

1.6 O presente Leilão será realizado por intermédio do Servidor Público Senhor João Batista Regattieri, nomeado Leiloeiro especificamente para este fim, sendo auxiliado pelos servidores descritos na mesma Portaria de nomeação, anexa ao presente Edital.

1.7 Os Arrematantes vencedores **NÃO PAGARÃO**, nenhum tipo de comissão adicional sobre o valor arrematado ao Servidor responsável pela realização do Leilão ou à respectiva equipe auxiliar ou à Prefeitura Municipal de Águia Branca – ES, ficando sob responsabilidade desta mesma Prefeitura Municipal, remunerar os serviços especiais prestados, se for o caso.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 Os interessados em participar deste Leilão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal ambas intransferíveis e de responsabilidade única do usuário, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.2.1 Aqueles que desejarem se credenciar no Portal de Compras Públicas podem encontrar informações adicionais na página www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer dúvidas podem ser esclarecidas através da central de atendimento do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

2.3 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.3.1 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Águia Branca - ES responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4 O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao provedor do sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere às regras dos editais eletrônicos que escolher participar.

2.5 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6 A perda da senha e/ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

3.1 A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços exigida no Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3.2 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3 A participação do licitante nesta Licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o arrematante à aceitação dos bens no estado em que se encontram.

3.4 Os lances dos impedidos poderão ser desclassificados em qualquer fase do processo licitatório.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES

3.1 Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas interessadas em um ou mais lotes disponíveis, e que aceitem as condições deste edital e da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.2 Não poderão disputar o leilão, direta ou indiretamente:

a) Servidores municipais de Águia Branca – ES, ligados direta ou indiretamente ao presente leilão, que poderão responder administrativa, civil e penalmente;

b) Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do leilão, impossibilitada de participar do certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade promotora do leilão ou com agente público que desempenhe função no certame, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, conforme disposições da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
g) Agente público do órgão promotor do leilão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;
3.3 A participação no leilão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e leis aplicáveis.
3.4 Como condição para participação no Leilão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
I - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
II - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
3.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

4. DA VISTORIA/VISITAÇÃO

4.1 Os bens poderão ser vistoriados até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da sessão pública do leilão, podendo ser realizada por qualquer interessado, não sendo porém, condição obrigatória para fins de participação no certame, devendo ser agendada junto à Prefeitura Municipal de Águia Branca - ES, pelo telefone nº (27) 3745-1357 (Servidores Bruno Monfardini Gomes ou Yasmin dos Santos da Cruz)
4.2 O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia do bem, isentando o Município de Águia Branca – ES e o Leiloeiro e equipe de apoios por eventuais vícios existentes no bem adquirido.
4.3 Os equipamentos deste leilão encontram-se na garagem municipal, localizada na sede deste município, próximo à Sociedade Pestalozzi. .
4.4 A visitação será acompanhada por servidor designado para esta finalidade.
4.5 As imagens disponibilizadas neste Edital**,** são apenas ilustrativas, ficando a critério dos interessados vistoriar os mesmos dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

5.1.1 A impugnação ou pedido de esclarecimento do Edital deverá ocorrer por meio eletrônico, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado".

5.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Para a

resposta, o(a) Leiloeiro(a) poderá se valer do auxílio da área demandante no que diz respeito a avaliação dos produtos, normas e outros temas que não sejam de seu conhecimento.

5.3 Se procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, implicando nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

5.4 As respostas a impugnação e ao pedido de esclarecimento serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 O certame será conduzido pelo Leiloeiro, com o auxílio da equipe de apoio, após a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.
7.2 O leiloeiro terá, dentre outras, as seguintes atribuições:
a) conduzir a sessão pública;
b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos acerca do edital e anexos, além de requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos definidos no edital;
d) coordenar a sessão pública e o envio e recebimento dos lances;
e) verificar e julgar;
f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica;
g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
h) indicar o vencedor do certame;
i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
j) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação, logo após cumpridos os requisitos.
7.3 O Leiloeiro poderá solicitar manifestação da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar suas decisões.

8. DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), observando as datas e os horários limites indicados no preâmbulo deste Edital, podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.2 O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
8.3 O licitante ao enviar sua proposta, deverá preencher em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações on-line, fornecidas pelo sistema de Leilão Eletrônico:
a) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos – Declaração de que, para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a habilitação na licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
b) Declaração de Responsabilidade Sobre Proposta – Declaração de que, para os devidos fins legais, manterá a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, conforme art. 155, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021.

c) Declaração de Não-Emprego de Trabalho Degradante – Declaração de que não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos dos incisos III e IV, do art. 1º e no inciso III, do art. 5º, da Constituição Federal.
d) Declaração de Conhecimento do Edital – Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
e) Declaração de Não-Emprego de Menores – Declaração de que para fins do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, n. 20/98, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
8.4 A falsidade das declarações sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei n. 14.133, de 2021, e neste edital, bem como em demais normas aplicáveis ao caso, como a Lei Anticorrupção (Lei n. 12.846/2013).
8.5 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pela licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
8.6 Caberá à licitante interessada em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
8.7 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9. DA SESSÃO PÚBLICA E DA ETAPA DE LANCES

9.1 A sessão eletrônica e os demais atos administrativos serão conduzidos pelo Município de Águia Branca - ES, por intermédio do Leiloeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br).
9.2 As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
9.3 A partir do horário previsto no Edital e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, terá início a sessão pública do Leilão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Leiloeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
9.4 Os lances serão ofertados em moeda corrente nacional, obedecidas as condições deste Edital.
9.5 Para a oferta de lances é necessário ter capacidade civil para firmar contratos e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas no presente Edital.
9.6 Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
9.7 O valor mínimo de lance inicial para cada bem será o valor de avaliação constante dos Lotes dispostos neste edital.
9.8 Serão desclassificadas as propostas em valor inferior ao preço indicado em cada lote.
9.9 Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma crescente.
9.10 Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. O site permitirá o recebimento de lances virtuais em tempo real.
9.11 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Leiloeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
9.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
9.13 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
9.14 Independentemente da conexão do Leiloeiro ao sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva, os lances continuarão a ser recepcionados, sem qualquer prejuízo dos atos praticados, quando do seu retorno.

9.15 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica divulgando data e hora da reabertura da sessão.
9.16 Será adotado para o envio de lances no leilão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
9.17 **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R$ 100,00 (cem reais),** que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
9.18 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
9.19 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
9.20 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
9.21 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de maior oferta e valor estimado de avaliação do bem imóvel.
9.22 Na sequência, se constatado o empate, o leiloeiro abrirá prazo para disputa final, hipótese em que os participantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação e caso permaneça o empate, será realizado sorteio.
9.23 O bem não arrematado será novamente ofertado, por uma vez, pelo leiloeiro oficial no mesmo evento, imediatamente após a oferta do último bem previsto, seguindo o disposto neste item 9 e seguintes.
9.24 A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante a licitação pública deste Edital, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados pelos licitantes são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo sítio eletrônico operado pelo leiloeiro. Os lances não se consideram concretizados quando do envio pelo usuário e sim quando da confirmação do seu recebimento por parte do sistema operado pelo leiloeiro, posto que deve-se levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet.

10. DO JULGAMENTO DOS LANCES E ARREMATAÇÃO DOS BENS
10.1 O presente leilão será julgado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo critério de MAIOR LANCE, efetuado por meio de lances on-line, observado o preço de avaliação previsto no ANEXO I deste Edital.
10.2 Não será permitida a arrematação dos bens por valor inferior ao da avaliação e tampouco serão aceitas, após o encerramento do leilão, propostas para qualquer dos bens que, porventura, não tenham sido arrematados.

11. DO PAGAMENTO
11.1 Declarado o vencedor, este deverá realizar o pagamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de perda do lance, devendo ser realizada em moeda corrente nacional em conta bancária em nome do Município de Águia Branca - ES.
11.2 O valor total exigido deverá ser quitado por meio de Depósito (direto no caixa do banco) ou por transferência à vista entre contas-correntes via TED ou formato bancário similar que assegure transferência e compensação imediata. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em conta-corrente do Município, indicada pelo Leiloeiro.
11.3 Não sendo realizado o pagamento pelo Arrematante, facultar-se-á ao Leiloeiro Administrativo convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12 DOCUMENTOS PARA EMISSÃO DA CARTA DE ARREMATAÇÃO E OUTROS INERENTES À TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE DO BEM LEILOADO

12.1 A licitante vencedora deverá encaminhar via sistema, os documentos abaixo para a emissão do "Termo de arrematação" e da entrega do bem leiloado, obedecendo ao prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal, após solicitação do Leiloeiro.

12.2 DOCUMENTOS DE PESSOA JURÍDICA
I - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, (de acordo com as exigências do Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de identidade do representante legal;
III – Procuração, se for o caso, acompanhada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de identidade do procurador;
IV - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda

12.3 DOCUMENTOS DE PESSOA FÍSICA
I - Carteira de identidade;
II - Cadastro de Pessoa Física (CPF
III - Comprovante de residência;
12.3.1 Será permitida a participação de interessado, mediante procuração com poderes específicos para o ato, acompanhada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade do procurador.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS
13.1 Após o término da fase recursal, será aberta diligência, indicando prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que os vencedores anexem os comprovantes de pagamentos dos lotes arrematados, além de dados básicos da pessoa física ou jurídica, conforme o caso, para a identificação dos arrematantes e lotes arrematados e emissão do "Termo de arrematação" para futura entrega do bem leiloado.
13.2 O valor do lance será integralmente pago à vista, por meio de Depósito ou por transferência à vista entre contas-correntes via TED/PIX nas seguintes contas (OBS.: Os pagamentos deverão ser efetuados nas respectivas contas referente aos bens arrematados, por unidade administrativa):

Município de Águia Branca (SEMEC e SEDER)
CNPJ: 31.796.584/0001-87
Banco: Banestes - 021
Agência: 0180
Conta: 8.104.457
Chave PIX: a4635957-e9ac-4c3f-8279-b7cae2a477c6 (chave aleatória)

Fundo Municipal de Saúde (SEMSA)
CNPJ: 14.877.890/0001-29
Banco: Banestes - 021
Agência: 0180
Conta: 22.844.484
Chave PIX: aa2a5c32-3420-4af8-9118-0f5842e5428e (chave aleatória)

Fundo Municipal de Assistência Social (SEMAS)
CNPJ: 17.442.896/0001-61
Banco: Banestes - 021
Agência: 0180
Conta: 26.567.164
Chave PIX: 6bd22411-06f2-4a44-a0c8-c607554f8a6d (chave aleatória)

13.3 Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo definido será desclassificado no certame, perdendo o direito ao lote, sendo o mesmo repassado ao próximo colocado, e assim, sucessivamente até que haja o pagamento.
13.31O não pagamento implica penalização nos termos da Legislação vigente.
13.4 A homologação do leilão e a liberação dos bens para retirada, ocorrerão mediante a confirmação de depósito na conta bancária supracitada em favor do Município de Águia Branca - ES
13.5 O prazo para retirada do lote é de 7 (sete) dias após a homologação, sendo que o arrematante que descumprir o prazo, sem justificativa formalizada por escrito ao Departamento de Patrimônio, perderá (após o prazo de 20 dias), o direito ao bem adquirido, assim como o valor pago do bem arrematado.
13.6 O arrematante deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários para transporte do bem arrematado, e ainda, será o único responsável pelas despesas com a retirada, carregamento, frete e reboque do bem adquirido.
13.7 Apenas o vencedor do lote ou empresa por ele representada poderá retirar o bem arrematado, sendo permitida entrega a terceiros, mediante apresentação de autorização expressa do arrematante, com assinatura/firma reconhecida em cartório.
13.8 A ata final com o nome dos vencedores de cada lote poderá ser verificada no Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br).
13.9 A liberação dos documentos CRV ou ATPV-e, para transferência de propriedade de veículo, com o reconhecimento de firma do prefeito, ocorrerão a partir do 2º (segundo) dia útil, após a homologação do leilão, mediante contato com o Servidor Bruno Monfardini Gomes, telefone (27) 3745-1357. Os documentos serão preenchidos com a data de homologação do leilão, obrigatoriamente, em nome da pessoa física ou jurídica declarada vencedora, que deverá transferi-lo no prazo de 30 (trinta) dias, junto ao órgão competente para sua propriedade.
13.10 É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Águia Branca - ES a emissão do Termo de arrematação e a entrega dos documentos inerentes para a transferência de propriedade de cada veículo.
13.11 Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias, quaisquer que sejam os motivos alegados.
13.12 O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Águia Branca - ES, constante do bem arrematado.
13.13 Os bens podem ser vistoriados antecipadamente, os quais serão vendidos no estado e condições em que encontram, em funcionamento ou não, descabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, cujas as condições presumem ser conhecidas e aceita pelo licitante.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
14.1 Sem prejuízo de outras penalidades, comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante que, no decorrer do Leilão, entre outras condutas previstas em Lei:
I- Ensejar o retardamento da assinatura da escritura sem motivo justificado;
II - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou até a assinatura da escritura ou a quitação das parcelas, no caso de venda parcelada;
III - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento até a assinatura da escritura ou a quitação das parcelas, no caso de venda parcelada;
IV - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
V - Praticar atos lesivos previstos conforme o Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
VI - Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital.
14.2 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no item anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções de Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos para a Administração; Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do lote arrematado, quando o proponente realizar conduta expressamente tipificada no edital, sem prejuízo da aplicação da sanção de impedimento de licitar e

contratar com a Administração Municipal ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme a gravidade do fato praticado.
14.3 As sanções, impedimentos de licitar e contratar com a Administração Municipal, e demais penalidades serão aplicadas em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
14.4 Multas compensatórias deverão ser pagas em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação da aplicação da penalidade, podendo a multa vencida ser inscrita na Dívida Ativa do Município e cobrada judicialmente.

15. DOS RECURSOS

15.1 Qualquer licitante poderá, imediatamente após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
15.1.1 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
15.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
15.2.1 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
15.3 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado".
15.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua motivação para a autoridade competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
15.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
15.6 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
15.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
15.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Portal do Município de Águia Branca - ES (www.aguiabranca.es.gov.br)

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso.
16.2 Existindo ou não recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade superior deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.
16.3 A adjudicação será feita ao licitante que oferecer o maior lance, desde que atenda a todos os requisitos estipulados neste edital.
16.4 Para atender às exigências legais de homologação e adjudicação, o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) deverá ser efetuado em até 2 (duas) horas, posterior à conclusão da fase recursal.
16.5 Após a realização do pagamento, será formalizada a carta de arrematação entre a Prefeitura Municipal de Águia Branca e o arrematante do objeto
16.6 A homologação deverá ocorrer assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento do bem leiloado pelo arrematante, conforme disposto neste edital.
16.7 Cabe à autoridade superior homologar o leilão.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Na hipótese de o leilão restar fracassado ou deserto, o Município poderá:

a) Republicar o procedimento;
b) Fixar prazo para que os interessados possam adequar os seus lances e arrematar os bens ofertados neste edital.
17.2 Após a apresentação dos lances, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente devidamente justificado.
17.3 Os lotes serão vendidos e entregues no estado em que se encontrarem, não cabendo ao Município de Águia Branca - ES a responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento dos equipamentos licitados, pressupondo o oferecimento de lance o conhecimento das características e situações dos bens, ou o risco consciente do arrematante, sem direito a reclamação posterior.
17.4 A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, ou informadas mediante notas de "ERRATAS/ADENDOS", publicados no sitio eletrônico de utilização do leiloeiro e/ou no sítio eletrônico www.aguiabranca.es.gov.br e/ou Diário Oficial dos municípios do Espírito Santo (AMUNES), para abertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.
17.5 A não impugnação deste Edital e seus Anexos implica na aceitação de todos os seus termos.
17.6 A simples participação no presente leilão implica a concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.
17.7 O presente leilão e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração, antes de aberta a licitação, por interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, adiá-los ou prorrogá-los.
17.8 A Autoridade Competente cabe o direito de revogar ou anular, em despacho fundamentado, o presente Leilão, nos casos previstos em lei, sem que aos participantes caiba qualquer indenização por parte do Município ou do Leiloeiro Oficial (mero mandatário), bem como retirar do leilão, quaisquer dos lotes, o qual informará os motivos na ata de encerramento do evento.
17.9 Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.
17.10 Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas somente por meio endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
17.11 A cópia deste Edital e seus Anexos poderá ser obtida pelos interessados por meio dos sítios eletrônicos www.aguiabranca.es.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br). Além da divulgação no sítio eletrônico oficial, o edital do leilão será afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação.

17.12 A Administração municipal e os licitantes comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência – TR;
ANEXO II – Termo de Arrematação e entrega do bem

Águia Branca - ES, 27 de agosto de 2025.

JULIANA DELEVEDOVE BERGAMI
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Realização de leilão público para alienação de bens considerados e classificados como inservíveis, antieconômicos, e irrecuperáveis.

1.1 Constitui objeto do presente certame a alienação de veículos da Prefeitura Municipal de Águia Branca- PMAB/ES, conforme itens e descrições, ANEXO I.

1.2 Os valores dos itens foram apurados pela Comissão de Avaliação de Bens da Prefeitura Municipal de Águia Branca – PMAB/ES visando disciplinar a sistemática de controle de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Águia Branca/ES

1.3. Os bens estarão disponíveis em itens individuais e independentes.

1.4. Os interessados poderão realizar vistoria prévia, realizando agendamento com o Setor de Licitações ou por e-mail: gabinete@aguiabranca.es.gov.br, na Sede da Prefeitura de Águia Branca, localizada na Rua Vicente Pissinati, 71, Centro, Águia Branca/ES de segunda à sexta-feira, no horário das 08 (oito) às 15 (doze) horas.

1.5 Será designado, pela Prefeitura, um servidor para o acompanhamento das vistorias.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação do serviço de realização de leilão público para alienação de bens considerados inservíveis, antieconômicos e irrecuperáveis é uma medida essencial para resolver um problema que afeta diretamente a eficiência e a transparência na gestão dos recursos públicos.

2.2 Muitos órgãos públicos acumulam ao longo dos anos um grande volume de bens que já não são mais utilizados, seja por obsolescência, desgaste ou falta de demanda. Estes bens, que vão desde equipamentos de informática até veículos, representam um custo significativo para a manutenção e a guarda, impactando negativamente no orçamento das instituições.

2.3 Além disso, a manutenção destes bens sem uso acaba ocupando espaços que poderiam ser destinados a atividades mais importantes e produtivas. A alienação destes bens inservíveis pode gerar recursos financeiros que poderão ser investidos em áreas prioritárias e que realmente beneficiem a população.

2.4 O leilão público é uma forma transparente e eficaz de realizar a venda destes bens, garantindo que o processo seja realizado de forma legal e justa, com a participação de interessados de forma democrática. Além disso, a contratação de uma empresa especializada neste tipo de serviço garante que todo o processo seja conduzido de acordo com as melhores práticas de mercado, garantindo a obtenção do maior valor possível na venda dos bens.

2.5 Desta forma, a contratação do serviço de realização de leilão público para alienação de bens inservíveis é uma medida que visa atender ao interesse público, promovendo a racionalização dos recursos, a transparência na gestão e a maximização dos resultados financeiros para o poder público.

3. PARTICIPANTES

3.1. Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.2. Aberta a sessão, o licitante, pessoa física ou representante de pessoa jurídica, deverá se credenciar perante o pregoeiro (Leiloeiro).

3.3. Para o credenciamento dos licitantes perante o pregoeiro (Leiloeiro) é necessária a apresentação dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão parte integrante do processo:

a) No caso de Pessoa Física, CPF e Carteira de Identidade;

b) No caso de Pessoa Jurídica:

I - Registro comercial no caso de empresa individual, em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

II – Procuração específica do seu representante, bem como Carteira de Identidade deste;

III - Comprovante de inscrição no CNPJ.

3.4. A Pessoa Física poderá apresentar representante munido de procuração específica e respectiva Carteira de Identidade.

3.5. Os documentos explicitados no subitem anterior deverão ser apresentados em original ou através de cópia autenticada em cartório, para o Leiloeiro ou membro da Comissão de Licitação a partir do documento original.

3.6. Não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição do objeto do presente Leilão:
3.6.1 Os servidores municipais ligados diretamente ao processo de realização do leilão;
3.6.2 Pessoas jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1 O leilão, como expresso no inciso XL do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, é a "modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance". Em complemento, os incisos I e II do caput do artigo 76 da Lei nº 14.133/2021 prescrevem que o leilão é a modalidade adequada para a alienação de bens móveis, ressalvada os casos de dispensa de licitação pública.
4.1 Assim, a presente alienação deverá realizar-se, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, na modalidade leilão, sob a forma ONLINE

5. LANCE

5.1. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta, por item.
5.2. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R$100,00 (cem reais) ou outro definido pelo pregoeiro (Leiloeiro) durante a sessão.
5.3. Será declarado vencedor o licitante que, satisfazendo a todas as exigências contidas neste ato convocatório, apresentar o maior valor, igual ou superior ao preço mínimo dos veículos descritos no item 02 deste Termo de referência.
5.4. As ofertas de valores inferiores aos constantes neste Termo de referência serão desclassificadas.
5.5. As ofertas serão analisadas pelo pregoeiro (Leiloeiro) designado com o apoio da Comissão de especial.
5.6. Não serão considerados os lances de valores iguais aos já ofertados.

6. PAGAMENTO

6.1. O valor do lance deverá ser pago até o primeiro dia útil seguinte ao dia da arrematação (24 horas), por quem oferecer maior lance, mediante depósito no valor do lance vencedor em conta corrente mantida pela Prefeitura Municipal de Águia Branca e oferecida pelo Setor de Tesouraria.
6.2. Os pagamentos efetuados após o prazo constante do subitem 6.1, ou efetuados em valor menor que os devidos serão desconsiderados e os itens a eles referentes serão objeto de nova hasta pública, sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas no item 08 deste Termo de referência.

7. RETIRADA DOS BENS

7.1. Após a homologação do presente Leilão pela Prefeitura Municipal de Águia Branca/ES será realizada após o pagamento dos lances na forma do item 06 deste Termo de referência, os arrematantes serão convocados pela mesma para a retirada dos itens arrematados;
7.2. A não retirada dos bens em até 07 (sete) dias, contados da convocação, sujeitará o mesmo ao pagamento de uma taxa diária de armazenagem correspondente a 0,5% do valor do lance.
7.3. A entrega do bem será efetuada juntamente com o Certificado de Registro do Veículo – CRV, devidamente preenchido e com o reconhecimento no cartório da assinatura do representante do Chefe do Poder Executivo à vista do comprovante de depósito, conforme o caso.
7.4. O arrematante deverá retirar o bem no Pátio da Garagem Municipal, situado na Avenida João Quiuqui, Centro Águia Branca/ES
7.5. Ficarão por conta do arrematante todas as despesas relacionadas com a remoção e transferência dos bens arrematados.
7.6. Será declarado abandonado o bem arrematado, se não retirado do recinto armazenador no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data agendada para retirada.

8. PENALIDADES

8.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
8.2. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante às seguintes penalidades:
a) Multa corresponde a 10% (dez por cento) do valor de arrematação;
b) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração Municipal os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.
8.3. As sanções previstas no subitem 8.2, alíneas “a”, “b” e “c” são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A partir do pagamento do valor oferecido pelo produto, correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas relativas à transferência e outras que porventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens.
9.2. O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.
9.3. Os bens serão arrematados no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, inclusive quanto às peças que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do arrematante, isentando assim o comitente vendedor de quaisquer defeitos ou vícios ocultos, como também desistências, indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, independentemente da realização ou não da vistoria dos bens.
9.4. A Administração não se responsabilizará por quaisquer vícios ou defeitos existentes nos veículos.

Águia Branca/ES, 30 de junho de 2025

Luzia Pirovani de Andrade
Chefe de Gabinete

Descrição dos bens

Nº	PATRIMONIO	DESCRIÇÃO	VALOR DA AVALIAÇÃO (R$)	LOCALIZAÇÃO
01	000014699	VEÍCULO: FORD/KA SE 1.0 HA B, PLACA: PPW4308/ES, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/FABR. 2018, ANO/ MODEL. 2018, RENAVAM 01146541608, CHASSI: 9BFZH55L1J8130703, COR: BRANCA, ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO AUTOMOVEL, NUMERO DO CRV ***, MOTOR XNKAJ8130703, POTENCIA/CILINDRADA 85CV/997.	15.000,00	SEMAS
02	000013393	MARCA/MODELO/VERSÃO CHE/ONIX 10MT LT1, ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO/AUTOMOVEL, PLACA SFR0F49, RENAVAM 01324679678, ANO/FABRICAÇAO 2022/ ANO/MODELO 2023, CHASSI 9BGEB48A0PG194954, POTENCIA 82CV/1000, MOTOR LIJ*222414497, COR BRANCA.	30.000,00	SEMSA
03	600005125	MARCA/MODELO/VERSÃO I/FORD RANGER XL CS4 22, ESPÉCIE/TIPO CARGA CAMINHONETE, RENAVAM 00591316129, PLACA 0VJ7G36, ANO DE FABRICAÇÃO 2013, ANO/MODELO 2013, COR PREDOMINANTE BRANCA, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 8AFAR21N0EJ162897, MOTOR S4220910121, POTENCIA/CILINDRADA 150CV/2198, NUMERO DO CRV 254268256644.	45.000,00	SEMEC
04	000011973	CHASSI HB2NB95BJHA17485, MOTOR 6166313-B95B 4X4, CABINE LOTAÇÃO 1, RETRO ESCAVADEIRA MODELO B95B 4X4 CABINE COR AMARELO, COMBUSTIVEL DIESEL, MARCA NEW HOLLAND, POTENCIA VOLANTE 9BhH BRUTA 91HP LIQ.	150.000,00	SEDER
05	000011964	MARCA/MODELO/VERSÃO IVECO/TECTOR 260E30ID, ESPÉCIE/TIPO CARGA CAMINHÃO, RENAVAM 01151359545, PLACA PPW5923, ANO DE FABRICAÇÃO 2018, ANO /MODELO 2018, CHASSI 93ZE12NMZJ8933121, COR PREDOMINANTE BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, CARROCERIA BASCULANTE, MOTOR F4HE3681B*8047603*, POTENCIA/CILINDRADA	350.000,00	SEDER

		300CV/****, NÚMERO DO CRV***.		
06	00003095	CARREGADEIRA DE RODA - MARCA CATERPILLAR- MODELO 924HZ0L, ANO 2012, CAT0224HTJRL00424.	200.000,00	SEDER
07	00012413	ESCAVADEIRA HIDRAUICA XE150BRIIS KD CHASSI XUG02HLPA00034	250.000,00	SEDER
08	0013506	FIAT/TORO VOLC AT 4X4, PLACA SFR9F94, CAMINHONETE, FABRICAÇÃO/MODELO 2222/2222, COR/ BRANCA, RENAVAM 01328625580, CHASSI 9882261SNNKE82929, CARRECERIA ABERTA/CAB DUPLA.	50.000,00	SEMOB
09		UMA CARROCERIA DE MADEIRA MEDINDO 6M.	15.000,00	SEDER
10		UMA CARROCERIA DE MADEIRA MEDINDO 6M.POR 2.50 DE LARGURA	8.000,00	SEDER
11		SUCATA FERROSA	100,00	DIVERSAS
12		SUCATA DE INFORMÁTICA	100,00	DIVERSAS

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.868/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____/2025
TERMO DE ARREMATAÇÃO E ENTREGA DE BEM LEILOADO

O MUNICÍPIO DE ÁGUIA BRANCA - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.796.584/0001-87, representado neste ato por seu leiloeiro, Sr. João Batista Regattieri, e o Sr(a) _____(nome do arrematante), inscrito(a) no CNPJ/MF ou CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado à Rua _____, n.º _____, _____, na cidade de _____, Estado de _____, firmam o presente instrumento em decorrência do Edital de leilão nº 001/2025, com base na Ata de julgamento do certame, realizado no dia ___/___/2025, por meio do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, a saber:

1. O(A) Sr(a) _____, foi vencedor(a) do lote _____(extenso),(informar descrição do lote).
2. O valor do lance foi de R$ _____ (extenso).
3. O Município de Águia Branca - ES, transfere e entrega por este instrumento, a propriedade do bem.
4. Todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor(a) deste leilão, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Águia Branca – ES, ___ de _____de 2025.

JOÃO BATISTA REGATTIERI
Leiloeiro – Matrícula 0500782

MAURICIO POSSATTI DOS SANTOS
Responsável pelo Patrimônio – Matrícula 054475

NOME
CPF
ARREMATANTE

Nº	PATRIMONIO	DESCRIÇÃO	VALOR DA AVALIAÇÃO (R$)	LOCALIZAÇÃO
01	000014699	VEÍCULO: FORD/KA SE 1.0 HA B, PLACA: PPW4308/ES, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA, ANO/FABR. 2018, ANO/ MODEL. 2018, RENAVAM 01146541608, CHASSI: 9BFZH55L1J8130703, COR: BRANCA, ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO AUTOMOVEL, NUMERO DO CRV ***, MOTOR XNKAJ8130703, POTENCIA/CILINDRADA 85CV/997.	15.000,00	SMAS

ESPIRITO SANTO
PPW-4308

02	000013393	MARCA/MODELO/VERSÃO CHE/ONIX 10MT LT1, ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO/AUTOMOVEL, PLACA	30.000,00	SEMSA

		SFR0F49, RENAVAM 01324679678, ANO/FABRICAÇAO 2022/ ANO/MODELO 2023, CHASSI 9BGEB48A0PG194954, POTENCIA 82CV/1000, MOTOR LIJ*222414497, COR BRANCA.		

BRASIL
BR SFROF49

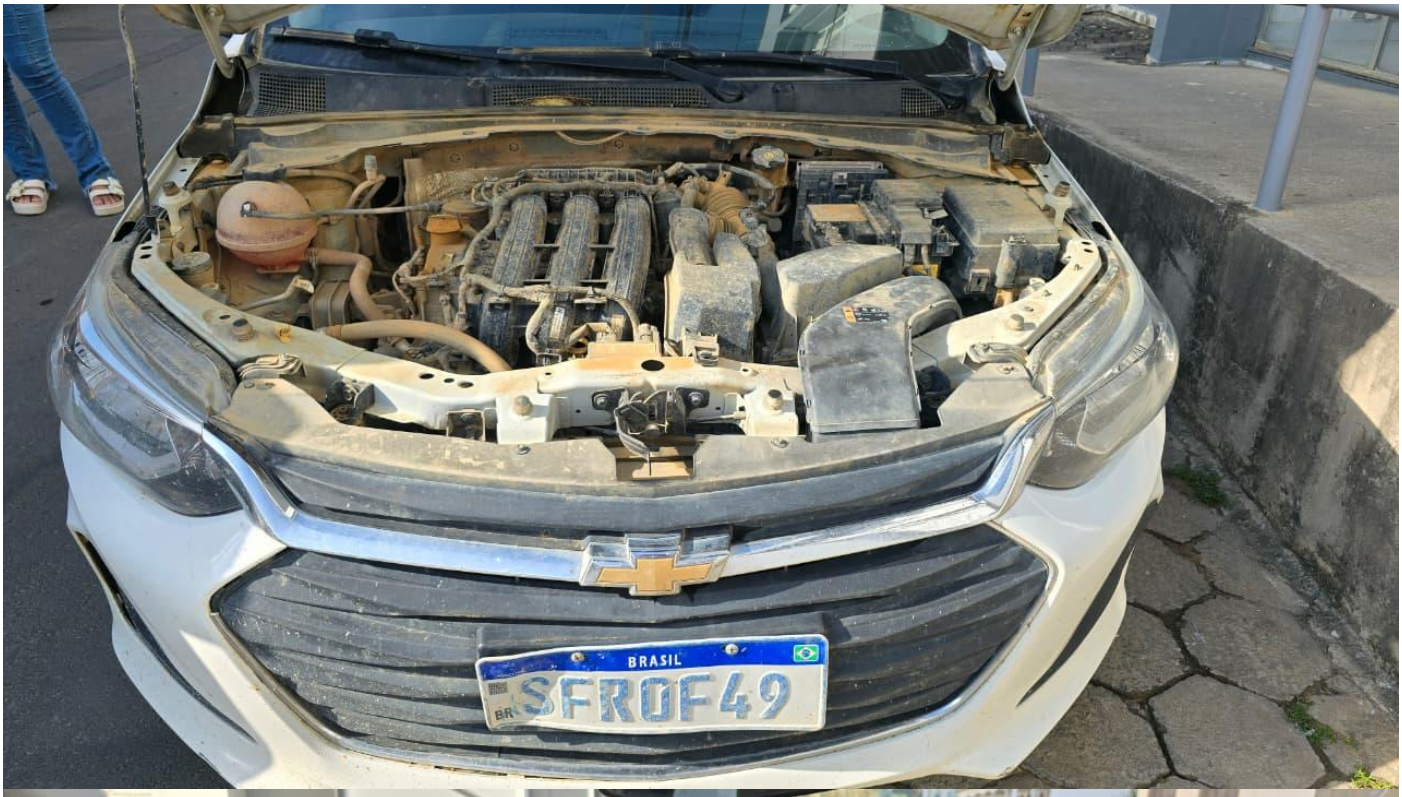
BRASIL
SFROF49

03	600005125	MARCA/MODELO/VERSÃO I/FORD RANGER XL CS4 22, ESPÉCIE/TIPO CARGA CAMINHONETE, RENAVAM 00591316129, PLACA 0VJ7G36, ANO DE FABRICAÇÃO 2013, ANO/MODELO 2013, COR PREDOMINANTE BRANCA, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 8AFAR21N0EJ162897, MOTOR S4220910121, POTENCIA/CILINDRADA 150CV/2198, NUMERO DO CRV 254268256644.	45.000,00	SEMEC

Ford
AIRBAG
Ford

RANGER
Ford
BRASIL
OVJ7G36
VAP 55
MÜLLER

Ford
OVJ7G36

04	000011973	CHASSI HB2NB95BJHA17485, MOTOR 6166313- B95B 4X4, CABINE LOTAÇÃO 1, RETRO ESCAVADEIRA MODELO B95B 4X4 CABINE COR AMARELO, COMBUSTIVEL DIESEL, MARCA NEW HOLLAND, POTENCIA VOLANTE 9BhH BRUTA 91HP LIQ.	150.000,00	SEDER

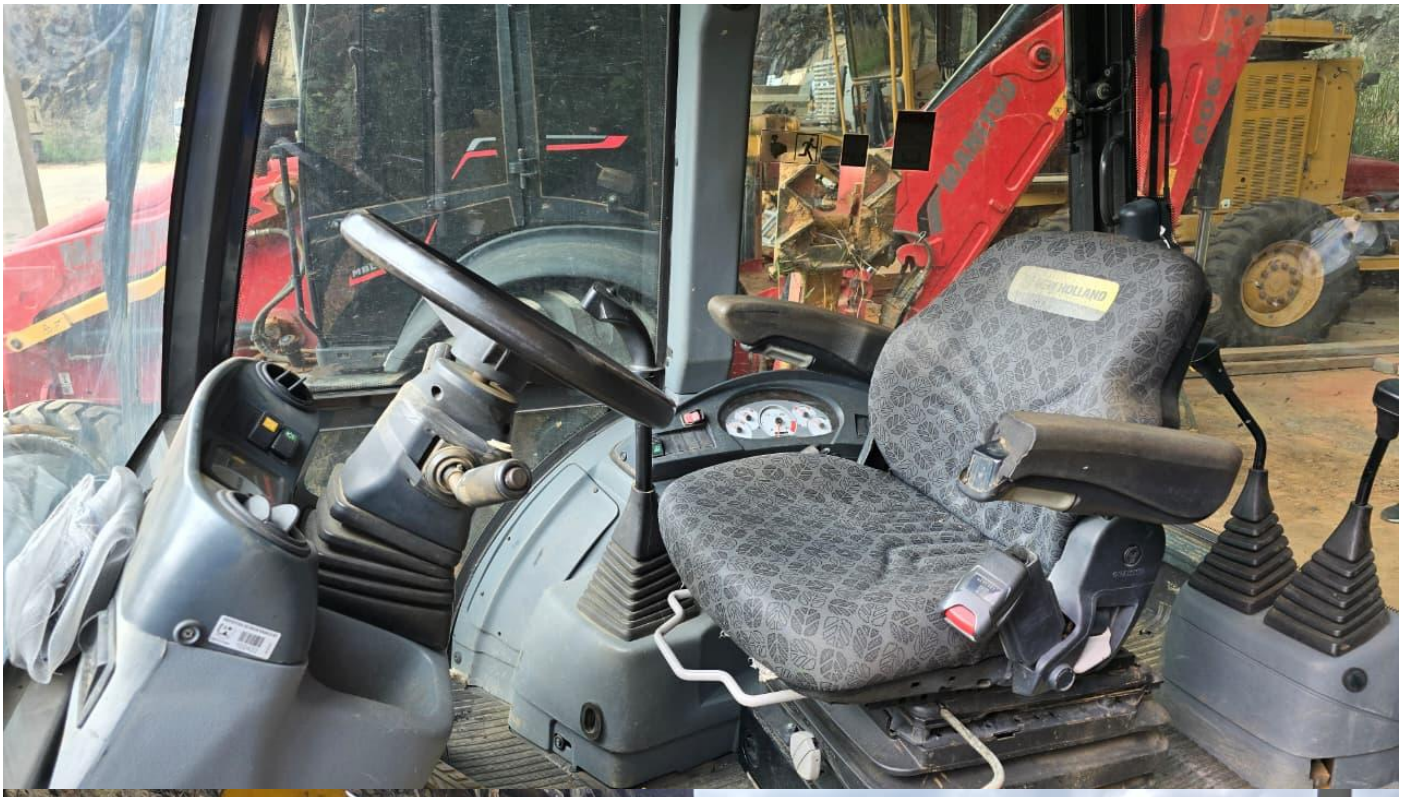
NEW HOLLAND

NEW HOLLAND
NEW HOLLAND
SY1350

NEW HOLLAND

05	000011964	MARCA/MODELO/VERSÃO IVECO/TECTOR 260E30ID, ESPÉCIE/TIPO CARGA CAMINHÃO, RENAVAM 01151359545, PLACA PPW5923, ANO DE FABRICAÇÃO 2018, ANO /MODELO 2018, CHASSI 93ZE12NMZJ8933121, COR PREDOMINANTE BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, CARROCERIA BASCULANTE, MOTOR F4HE3681B*8047603*, POTENCIA/CILINDRADA 300CV/****, NÚMERO DO CRV***.	350.000,00	SEDER

PPW-5923
PPW-4308

IVECO
IVECO
IVECO

IVECO

IVECO

Livrai-nos d todo mal, amém!
TECTOR
IVECO
PPW-5923
PPW-4308

ROSSETTI
ROSSETTI
260E30

06	00003095	CARREGADEIRA DE RODA - MARCA CATERPILLAR- MODELO 924HZ0L, ANO 2012, CAT0224HTJRL00424.	200.000,00	SEDER

SANY

CAT
924H

CAT
XCMG

07	00012413	ESCAVADEIRA HIDRAUICA XE150BRIIS KD CHASSI XUG02HLPA00034	250.000,00	SEDER

XCMG
XE150

XCMG

XCMG

XCMG
XE150BR

08	0013506	FIAT/TORO VOLC AT 4X4, PLACA SFR9F94, CAMINHONETE, FABRICAÇÃO/MODELO 2222/2222, COR/ BRANCA, RENAVAM 01328625580, CHASSI 9882261SNNKE82929, CARRECERIA ABERTA/CAB DUPLA.		SEMOB

FIAT
BRASIL
BR SFR9F94

VEÍCULO DOADO PELO
GOVERNO DO ESTADO
VIA FUNPDEC
ÁGUIA BRANCA

FIAT
TORO
podium
VOLCANO
4x4
BRASIL
SFR9F94

VEÍCULO DOADO PELO
GOVERNO DO ESTADO
VIA FUNDEC
ÁGUIA BRANCA

DEFESA CIVIL
FIAT
BRASIL
SFR9F94

09		UMA CARROCERIA DE MADEIRA MEDINDO 6M.	15.000,00	SEDER

ROTA 262

10		UMA CARROCERIA DE MADEIRA MEDINDO 6M.POR 2.50 DE LARGURA	8.000,00	SEDER

ROTA 262

11		SUCATA FERROSA	100,00	DIVERSAS

ACQUA
GELACA

E
TÁXI
02 VAGA
E
EXCLUSIVO
DEFICIENTE
FÍSICO
01 VAGA
OBRIGATÓRIO
USO DO CARTÃO

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 31.796.584/0001-87
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE
PROCESSO SEMMA Nº 000.054
LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA: Nº
COORDENADAS UTM 24K:
TELEFONE SEMMA: (27) 3745-

12		SUCATA DE INFORMATICA	R$ 100,00	SEMAD